



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.599

de 15 de agosto de 1980

Autoriza a permuta de terrenos e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11/agosto/1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o executivo autorizado a permutar área de terreno de propriedade do Município, por imóveis de propriedade do Dr. Boaventura Antonio Gravina.-

Artigo 2º - As áreas a serem permutadas, estão configuradas no Desenho 1 - 5 - 1.568, do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, o qual é rubricado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito, e assim se descrevem:-

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - com a superfície de 1.113,33 ms²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto zero, localizado na interseção - do alinhamento predial da Av. "1" com a Rua "1", no quadra "0", Vila Normanda; daí segue pelo referido alinhamento predial da Rua "1" quadrante NE, - na distância de 22,20 m até o ponto 1; daí deflete a esquerda e segue na distância de 46,70 m, quadrante NW, até o ponto 2; daí deflete a esquerda e segue na distância de 9,14 m, quadrante SA, até o ponto 3, localizado no PC; daí deflete a esquerda em curva e segue em um desenvolvimento de 19,15 m, até o ponto 4, localizado no PT da referida curva; daí segue no quadrante NE na distância de 42,76 m, até encontrar o ponto zero, início desta - descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-

- FACES:- 0 - 1 - com a Rua "1"
1 - 2 - com a área de propriedade do Dr. Boaventura Antonio Gravina
2 - 3; 3 - 4 - com a área destinada ao leito da Av. Marginal no Córrego do Ouro (município de Araraquara) e concordância da Av. "1"
4 - 0 - com a Av. "1"

II - ÁREAS DE PROPRIEDADE DO DR. BOAVENTURA ANTONIO GRAVINA - com a superfície total de 1.362,50 ms²

Superfície da Área "A" - 930,00 ms²

Superfície da Área "B" - 202,50 ms²

Superfície da Área "C" - 230,00 ms²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "A":- Inicia no ponto zero, localizado na inter-



seção do eixo do córrego do Ouro com o alinhamento predial da Av. Pe. José de Anchieta; daí segue pelo referido eixo do Córrego do Ouro, na distância de 65,50 m até o ponto 1, localizado na intersecção com o alinhamento predial da Av. 1, Vila Normanda; daí deflete à direita e segue na distância de 20,50 m até o ponto 2, localizado no PC da Curva de concordância; daí deflete à direita e segue no desenvolvimento de 9,60 m pelo alinhamento predial-projetado até o ponto 3, localizado no PT da referida curva de concordância; daí segue em reta no sentido EW na distância de 28,40 m até o ponto 4, localizado no PC da curva de concordância; daí segue no desenvolvimento de 18,50 m até o ponto 5, localizado no PT da curva e PC da outra curva de concordância entre o alinhamento predial projetado e o alinhamento da Av. Pe. José de Anchieta; daí deflete à esquerda e segue em curva no desenvolvimento de 20,30 m até o ponto 6, localizado no PT da referida curva; daí deflete finalmente à direita e segue no quadrante NW com a distância de 32,50 m até o ponto zero, início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-

- FACES:- 0 - 1 - com o eixo do Córrego do Ouro
1 - 2 - com a Av. 1 - Vila Normanda
2 - 3; 3 - 4; 4 - 5 e 5 - 6 - com a área remanescente do Dr. Boaventura Antonio Gravina.
6 - 0 - com a Av. Pe. José de Anchieta.-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "B":- Inicia no ponto zero, localizado na intersecção do eixo do córrego do Ouro com o alinhamento predial da Av. 3, Vila Normanda; daí segue pelo eixo do córrego do Ouro, na distância de 16,50 m até o ponto 1, localizado na divisa com área do Município; daí deflete à esquerda e segue pelo quadrante SE na distância de 16,00 m até o ponto 2, localizado no alinhamento predial projetado; daí deflete à esquerda e segue no sentido WE com a distância de 9,60 m até o ponto 3, localizado no PC da curva de concordância; daí deflete à direita e segue na distância de 9,50 m em curva até o ponto 4, localizado no PT da referida curva; daí deflete finalmente à esquerda e segue pelo alinhamento predial da Av. 3, Vila Normanda, na distância de 18,90 m até o ponto zero, início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-

- FACES:- 0 - 1 - com eixo do córrego do Ouro
1 - 2 - com a propriedade do Município de Araraquara
2 - 3 e 3 - 4 - com propriedade do Dr. Boaventura Antonio Gravina - área remanescente
4 - 0 - com a Avenida "3".-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "C":- Inicia no ponto zero, localizado na intersecção do eixo do córrego do Ouro com o alinhamento predial da Av. 3, Vila Normanda, daí segue pelo eixo do córrego do Ouro, na distância de 21,00 metros até o ponto 1; daí deflete à direita e segue na distância de 8,50 metros até o ponto 2, localizado no PC da curva de concordância do alinhamento predial da Av. 3; daí deflete à direita e segue em curva no desenvolvimento de 17,50 metros até o ponto 3, localizado no PT da referida curva; daí deflete finalmente à direita e segue pelo quadrante NW com distância de 26,30 metros até o ponto zero, início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-

**FRONTAÇÕES:-**

- FACES:-** 0 - 1 - com eixo do córrego do Ouro
1 - 2 - com propriedade de Francisco Gomes
2 - 3 - com área remanescente de Dr. Boaventura Gravina - Lote 1 - Quadra E - Vila Normanda
3 - 0 - com Avenida 3 - Vila Normanda.-

Artigo 3º - A permuta ora autorizada será efetivada sem qualquer compensação por parte do Município, tendo em vista a diferença de valor entre as áreas.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de agosto de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 28, 29 e 30 do livro competente nº 16.-

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 81/80
Processo 112/80